



## RESOLUÇÃO Nº 698/CUN/2004.

### Dispõe sobre Prêmio Destaque de Iniciação Científica e de Extensão da URI.

A Reitora da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 25, inciso III do Estatuto, e considerando a decisão do Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 07/10/2004, constante no Parecer nº 2029.03/CUN/2004,

### RESOLVE:

Aprovar a Instituição do Prêmio Destaque de Iniciação Científica e de Extensão da URI, conforme regulamento a seguir:

#### CAPÍTULO I - Do Prêmio

**Art. 1º** - A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) institui os **Prêmios Destaque em Iniciação Científica e Destaque em Extensão**, patrocinados pela FURI.

**Art. 2º** - O objetivo destes prêmios é incentivar os estudantes de graduação da URI que realizaram atividades de iniciação científica e de extensão a publicarem, sob forma de artigo, os resultados das mesmas.

**Art. 3º** - O Prêmio será concedido, na forma do presente regulamento.

**Art. 4º** - O **Prêmio Destaque em IC e Destaque em Extensão** será concedido anualmente, quando da realização do seminário institucional de IC e de Extensão, somente para alunos bolsistas de iniciação científica ou de extensão.

**Art. 5º** - Serão concedidos 16 prêmios, sendo um para cada uma das 8 grandes áreas de conhecimento e 8 para as áreas temáticas de extensão, conforme discriminação abaixo.

#### **Pesquisa – Grandes Área do Conhecimento**

- 1 – Ciências Exatas e da Terra
- 2 – Ciências Biológicas
- 3 – Engenharias
- 4 – Ciências da Saúde



- 5 – Ciências Agrárias
- 6 – Ciências Sociais Aplicadas
- 7 – Ciências Humanas
- 8 – Lingüísticas, Letras e Artes

### **Extensão – Áreas Temáticas**

- 1 – Comunicação
- 2 – Cultura
- 3 – Direitos Humanos
- 4 – Educação
- 5 – Meio Ambiente
- 6 – Saúde
- 7 – Tecnologia
- 8 – Trabalho

**§ Único** - A premiação é qualitativa, mas absoluta, o que significa que não é meramente comparativa, e, portanto, a Comissão Julgadora poderá não conceder o Prêmio numa determinada área caso não haja trabalho no nível requerido.

**Art. 6º** - Os Prêmios Destaque em Iniciação Científica e Destaque em Extensão consistirão num certificado e num troféu específico.

**Art. 7º** - Os orientadores dos alunos agraciados também receberão um certificado.

## **CAPÍTULO II - Da Inscrição e Entrega dos Trabalhos**

**Art. 8º** - As inscrições devem ser individuais e encaminhadas pelos candidatos ao CIAP e ao CIAPEX de cada campus da URI, em data anunciada previamente, a cada ano.

**§ Único** – Só serão aceitos trabalhos que foram inscritos na forma de artigo, sendo permitida apenas a inscrição do mesmo trabalho em uma das grandes áreas do conhecimento ou área temática.

**Art. 9º** - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição um **disquete ou CD** com o trabalho completo escrito em português, em formato Word, usando fonte arial tamanho 12, espaçamento simples, com no máximo 20 páginas e **3 cópias impressas** em papel A4.

**§ Único** – O texto deverá ser apresentado contendo na sua forma:

**Título** - expressando a essência da pesquisa/extensão realizada com o mínimo de palavras possíveis, dando uma idéia do assunto estudado/trabalhado.



**Resumo** – apresentando de forma concisa e objetiva os pontos principais da pesquisa/extensão para permitir uma compreensão geral da sua contribuição sem a leitura completa do trabalho.

**Introdução** - apresentando a relevância do problema, sua natureza, os motivos que justificaram o estudo/trabalho, a importância da experiência.

**Revisão da literatura e fundamentos teóricos** - situando o tema do trabalho dentro do contexto de uma revisão bibliográfica atualizada permitindo ao leitor uma familiarização com o que já foi feito para dar suporte à pesquisa/ação desenvolvida.

**Objetivos** - enumerados de forma clara e precisa.

**Material e métodos** - detalhando de forma concisa todo o experimento e a metodologia empregada, usando uma linguagem técnica e precisa e seguindo uma seqüência cronológica.

**Resultados** - apresentando todos os dados obtidos do experimento/ação, sejam eles positivos ou negativos, sem qualquer interpretação, utilizando texto, tabelas, gráficos e fotos na medida do necessário, de forma clara, concisa e lógica.

**Discussão dos resultados** - fazendo uma análise crítica dos resultados que devem ser meticulosamente comparados com estudos prévios.

**Conclusão** - enumerando de forma concisa as suas deduções, partindo dos objetivos do trabalho e dos resultados encontrados e discutidos.

**Bibliografia** – diante da grande diversidade de formas existentes e da falta de consenso sobre as regras que regem as referências bibliográficas, optamos pelas normas adotadas pela ABNT.

**Art. 10** - As inscrições incompletas serão recusadas.

### **CAPÍTULO III – Dos Critérios de Avaliação e Julgamento**

**Art.11** - Para efeito da avaliação das propostas, serão observados os seguintes critérios:

- a) Mérito acadêmico e relevância social;
- b) Inovação (teoria, metodologia e/ou técnica contribuindo para o desenvolvimento de comunidades;
- c) Aplicabilidade, a curto, médio e longo prazos;
- d) Viabilidade econômica e técnica de implantação das ações semelhantes na região de abrangência da URI.

§ Único: **Os artigos que não seguirem os critérios acima referidos, serão desclassificados.**



## **CAPÍTULO IV - Composição da Comissão Julgadora**

**Art.12** - A Comissão Julgadora será formada, anualmente, por 05 membros. Essa será composta por:

- a) 01 representante do Diretório Central de Estudantes da unidade anfitriã;
- b) 02 professores membros do Ciapex, escolhidos entre seus pares;
- c) 02 professores pesquisadores do CIAP, escolhidos entre seus pares.

§ Único: Todos os Campi devem estar representados

**Art.13** - A Comissão Julgadora elegerá um membro para ser seu Presidente, o qual será responsável pela entrega dos resultados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, 15 dias antes da data prevista para o Seminário de Extensão e de Iniciação Científica.

## **Capítulo V - Das Atribuições da Comissão Julgadora**

**Art.14** - Compete à Comissão Julgadora observar os critérios de avaliação do Regulamento da Edição, bem como sugerir futuras alterações.

**Art.15** - O processo de avaliação será em três etapas:

**Primeira** - os membros do CIAP e do CIAPEX local, avaliam todas as propostas apresentadas na sua unidade, classificando 01 (um) trabalho de pesquisa por Área do Conhecimento e 01 (um) trabalho de extensão conforme a Área Temática;

**Segunda** - a comissão julgadora classifica o melhor trabalho de pesquisa e o melhor trabalho de extensão, de cada área do conhecimento e de cada área temática;

**Terceira** – entrega dos prêmios aos ganhadores em cerimônia oficial durante o seminário de Iniciação Científica e de Extensão.

**Art.16** - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e insuscetíveis de recursos.

## **CAPÍTULO VI - Dos Resultados**

**Art.17** - Os autores dos trabalhos serão comunicados do resultado da classificação. O prêmio será entregue em Cerimônia Pública – Seminário de Iniciação Científica e de Extensão, com horário, local e data definidos.

**§ Primeiro.** Os trabalhos não classificados podem ser retirados até 30 dias após a divulgação dos resultados, caso contrário, serão eliminados. Os trabalhos premiados serão de domínio público, devendo ser obrigatoriamente referenciados.



**§ Segundo.** Os alunos e professores orientadores podem ser convidados a participar de atividades que envolvam a divulgação deste Prêmio, bem como de eventos que possibilitem explicitar o mérito científico e acadêmico do trabalho.

## **CAPÍTULO VII - Disposições Finais**

**Art.18** - O calendário de todo o processo para a premiação será divulgado, anualmente e apresentado na mídia.

**Art. 19** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**Art. 20** - Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação pública.

**Art.21** - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 14 de outubro de 2004.

Mara Regina Rösler  
Reitora da URI  
Presidente do Conselho Universitário